

Colombo, 21 de setembro de 2026.

OFÍCIO Nº 157/2026-PGM**Assunto: Encaminhamento de Proposta Modificativa ao Projeto de Lei nº 034/2026**

Exmo. Senhor Vereador Presidente da Câmara,

Cumprimentando-o cordialmente, a **Procuradoria-Geral do Município de Colombo**, por meio do presente, encaminha a essa Egrégia Câmara Municipal, para apreciação e deliberação, **Proposta Modificativa ao Projeto de Lei nº 034/2026**, que dispõe sobre a substituição dos Anexos 2 – **Despesa Segundo Categoria Econômica (Consolidado por Elemento)**, **Despesa Segundo Categoria Econômica (Órgão/Unidade)**, **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)** e **Quadro de Detalhamento da Despesa**, integrantes da proposição em tramitação nessa Casa Legislativa.

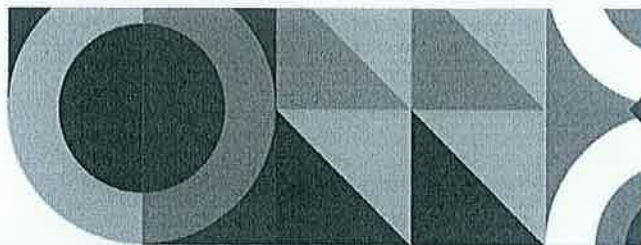
A substituição dos referidos anexos decorre da necessidade de **adequação da programação orçamentária à nova metodologia de apuração dos percentuais de aplicação de recursos próprios nas áreas de Educação e Saúde**, de forma a assegurar a compatibilidade entre a previsão orçamentária e os critérios utilizados para apuração e acompanhamento dos respectivos índices constitucionais e incorporação de novo elemento de despesa em substituição ao anteriormente utilizado.

Esclarece-se que a alteração proposta **não modifica os valores originalmente orçados no Projeto de Lei nº 034/2026**, destinando-se exclusivamente à adequação da distribuição das fontes do FUNDEB e de **Recursos não Vinculados de Impostos – Fonte 000**, nas áreas de Educação e Saúde, possibilitando a correta identificação dos percentuais de aplicação e a adequada rastreabilidade das respectivas despesas.

A medida possui, portanto, caráter de **adequação técnico-orçamentária**, sem alteração do montante global da proposta orçamentária e sem prejuízo à execução das demais políticas públicas contempladas no Projeto de Lei nº 034/2026.

Permanecem inalterados os demais dispositivos e anexos do Projeto de Lei nº 034/2026 que não tenham sido expressamente alcançados pela Proposta Modificativa ora encaminhada.





Diante do exposto, **solicita-se o recebimento da Proposta Modificativa e dos respectivos anexos que a integram, para que sejam incorporados ao Projeto de Lei nº 034/2026 e submetidos à regular apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal**, observados os procedimentos regimentais aplicáveis.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos:

- I – Proposta Modificativa ao Projeto de Lei nº 034/2026;
- II – Anexo 2 – Despesa Segundo Categoria Econômica (Consolidado por Elemento);
- III – Anexo 2 - Despesa Segundo Categoria Econômica (Órgão/Unidade);
- IV – Anexo 2 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação);
- V – Quadro de Detalhamento da Despesa.


GREICE BODZIAK
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Número protocolo: 2026.1087

Data: 21/09/2026

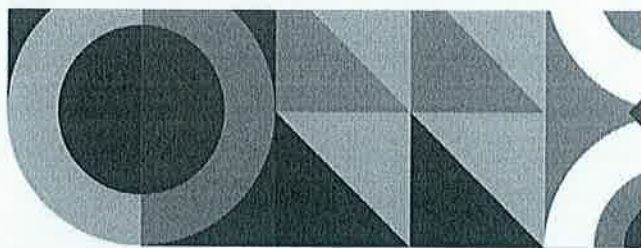
Hora: 15:40

Nome: Joel Bueno

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

Ao Exmo. Sr. Vereador
Joel Bueno
Presidente da Câmara de Vereadores de Colombo
Neste Município





ANEXO I

PROPOSTA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 034/2026

Substitui Anexos integrantes do Projeto de Lei nº 034/2026, em razão da adequação da metodologia de apuração dos percentuais de aplicação de recursos próprios nas áreas de Educação e Saúde.

Art. 1º Ficam substituídos os Anexos integrantes do Projeto de Lei nº 034/2026, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Colombo para o exercício financeiro de 2027, passando a vigorar, para fins de tramitação e aprovação da proposição, os demonstrativos que acompanham esta Proposta Modificativa:

I – Anexo 2 – Despesas Segundo Categoria Econômica (Consolidado por Elemento);

II – Anexo 2 – Despesas Segundo Categoria Econômica (Órgão/Unidade);

III – Anexo 2 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação); e

IV – Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

Art. 2º A substituição dos anexos de que trata o art. 1º decorre da necessidade de adequação da programação orçamentária à metodologia de apuração dos percentuais de aplicação de recursos próprios nas áreas de Educação e Saúde, de modo a assegurar a compatibilidade da previsão orçamentária com os critérios de apuração e acompanhamento dos respectivos índices constitucionais e incorporação de elemento de despesa em substituição ao anteriormente utilizado.

Parágrafo único. A adequação de que trata o caput não altera os valores originalmente orçados no Projeto de Lei nº 034/2026, destinando-se exclusivamente à adequação da distribuição das fontes do FUNDEB e de Recursos não Vinculados de Impostos – Fonte 000 nas áreas de Educação e Saúde, para possibilitar a correta identificação dos percentuais de aplicação e a rastreabilidade das respectivas despesas, sem prejuízo à execução das demais políticas públicas previstas na proposta orçamentária.

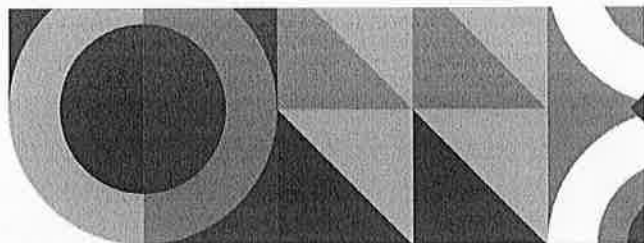
Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos e anexos do Projeto de Lei nº 034/2026 não expressamente modificados por esta Proposta Modificativa.

Art. 4º Os anexos referidos no art. 1º passam a integrar o Projeto de Lei nº 034/2026 para todos os efeitos legais.

Colombo, 21 de setembro de 2026.

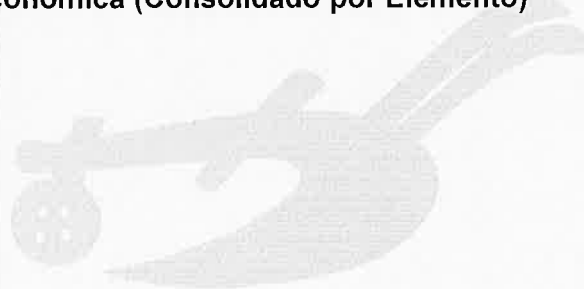
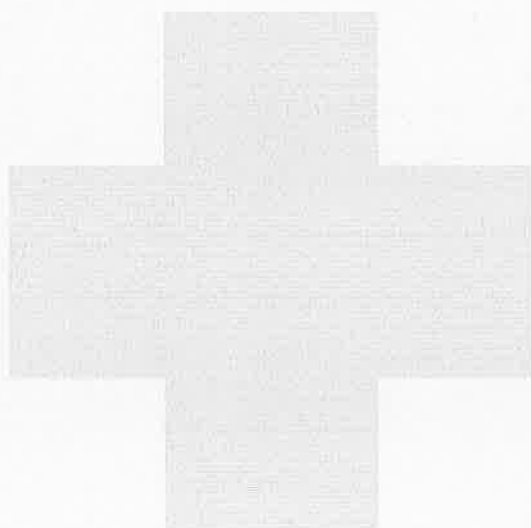
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

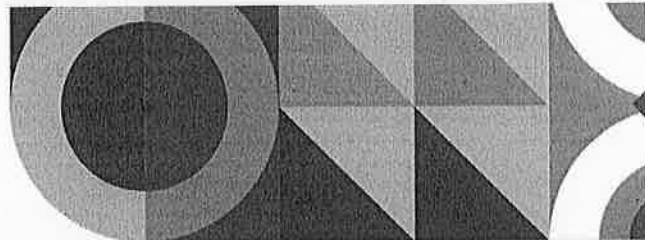




ANEXO II

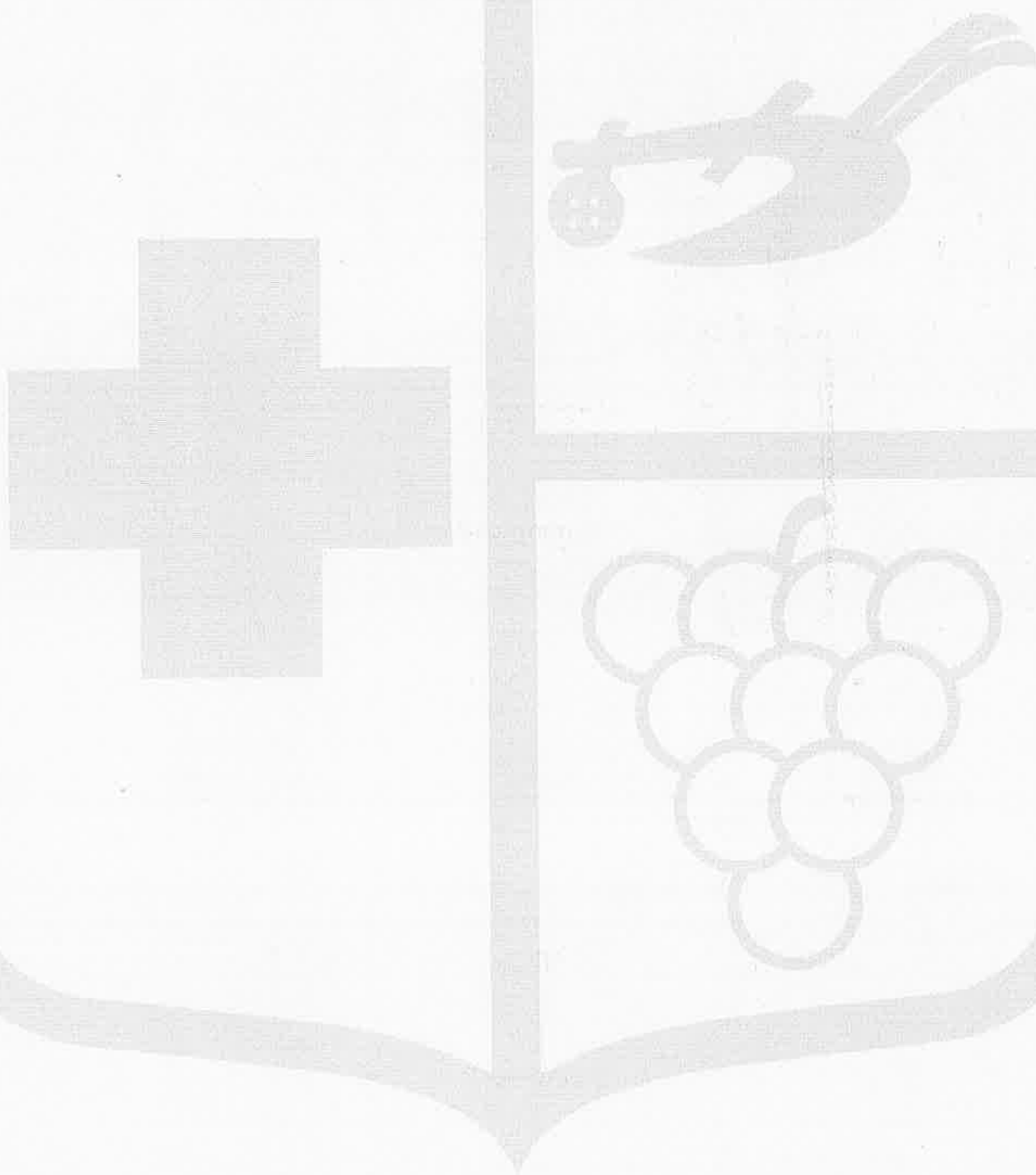
Anexo 2 – Despesa Segundo Categoria Econômica (Consolidado por Elemento)

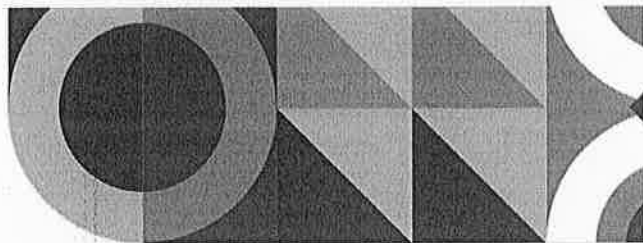




ANEXO III

Anexo 2 - Despesa Segundo Categoria Econômica (Órgão/Unidade)





ANEXO IV

Quadro de Detalhamento da Despesa

